PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 153

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.060.224,74 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR",** para apreciação desta casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.060.224,74 (um milhão e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais com setenta e quatro centavos), do recurso 1080 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), para efetuar a manutenção do Programa, recurso captado através de doações recebidas pelo FMDCA, destinado a criação do Programa.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para manutenção dos programas e atividades da Secretaria de Assistência Social.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 21 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.060.224,74 (um milhão e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais com setenta e quatro centavos), tendo como fonte o superávit financeiro no exercício anterior.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.060.224,74 (um milhão e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais com setenta e quatro centavos), para a manutenção do Programa, recurso captado através doações ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente. Para esse fim, sendo suplementado na rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.243.0041.2198 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1080 – Subvenções Sociais.....R$ 1.060.224,74

Total do Crédito Suplementar.....R$ 1.060.224,74

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Suplementar, abertos pelos artigo anterior, terá como fonte o superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, ...